



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
Rua Renascença, nº 112 - Ed Office Congonhas, - Bairro Vila Congonhas, São Paulo/SP, CEP 04612-010
Telefone: - www.anac.gov.br

EDITAL Nº 15/ANAC/2019

Processo nº 00066.000800/2019-84

OBJETO: Prospecção do mercado imobiliário em São José dos Campos/SP, visando a locação de imóvel comercial para abrigar a Representação Regional da ANAC-SP nessa cidade, mediante a coleta de manifestações de interesse que atendam aos requisitos mínimos especificados neste Edital.

PREÂMBULO

A Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, por intermédio da Superintendência de Administração e Finanças (SAF) e da Gerência Técnica de Administração e Finanças (GTAF-SP), torna público que pretende locar imóvel comercial, que comporte pelo menos 185 colaboradores, com área privativa/útil de no mínimo 2.400 m², na cidade de São José dos Campos – SP.

O imóvel deverá atender às especificações constantes neste Edital e Anexo I, que podem ser obtidos no endereço eletrônico www.anac.gov.br, por meio do link Licitações e Contratos > Chamamento Público - Locação de Imóveis ou mediante solicitação enviada ao e-mail gtaf.sp@anac.gov.br.

As propostas serão recebidas até às 17 horas (horário de Brasília) do dia **03 de maio de 2019**, no Protocolo da Representação Regional de São José dos Campos, localizado na Rua Laurent Martins 209, Jardim Esplanada, São José dos Campos - SP, CEP 12242-431, pessoalmente ou via postal, devendo constar no campo do destinatário o número do Edital de Chamamento Público e o número do processo 00066.000800/2019-84.

Os interessados poderão retirar a proposta enviada ou alterá-la até a data e horário limites acima estabelecido.

Eventuais dúvidas devem ser encaminhadas ao endereço eletrônico gtaf.sp@anac.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1. Prospecção do mercado imobiliário em São José dos Campos/SP, visando a locação de imóvel comercial para abrigar a Representação Regional da ANAC-SP nessa cidade, mediante a coleta de manifestações de interesse que atendam aos requisitos mínimos especificados neste Edital.

1.2. O imóvel ofertado precisará estar concluído, ou em fase final de construção, devendo ser entregue, conforme condições exigidas, caso a proposta seja aceita pela ANAC.

2. DO OBJETIVO

2.1. O objetivo deste Edital é fornecer elementos com as regras do Chamamento Público que poderá resultar na escolha de imóvel adequado para instalação da unidade da ANAC em São José dos Campos - SP.

2.2. As especificações contidas neste Edital contemplam as exigências mínimas necessárias, não limitando a gama de possibilidades a serem ofertadas pelos interessados em atender ao Chamamento Público.

3. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. O imóvel atualmente ocupado pela ANAC em São José dos Campos é locado e possui 4.259 m², conforme disposto no Contrato Nº 004/ANAC/2014-RRSP, cuja vigência se encerrará em julho de 2019, motivo pelo qual se faz o presente Chamamento Público.

3.2. Registra-se ainda que não há imóvel da União que atenda as necessidades da ANAC, conforme Declaração de Indisponibilidade de Imóvel Público emitida pela Secretaria de Patrimônio da União, mediante resposta da Consulta Prévia nº SP-0233/2018 (SEI 2654898).

4. DOS REQUISITOS

4.1. Os requisitos obrigatórios e desejáveis constam do Anexo I – Caderno de Especificações deste Edital.

4.2. O imóvel deverá estar totalmente concluído, em condições de ocupação e adaptado aos padrões exigidos neste Edital, no prazo de até 90 (noventa) dias contados a partir da assinatura do Contrato de locação.

4.3. Todos os elementos construtivos e componentes físicos que integram a edificação deverão atender a legislação vigente no município de São José dos Campos.

5. DA PROPOSTA DE LOCAÇÃO

5.1. As especificações apresentadas neste edital possuem caráter geral. Portanto, são preferenciais e não se limitam à gama de possibilidades a serem ofertadas pelos interessados.

5.2. A proposta deverá apresentar valor mensal do aluguel, que deve computar todos os custos necessários para a realização do objeto desta locação, tais como impostos, contribuições sociais, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, garantias, taxas, emolumentos, seguros, exigências de adequação previstas nesta convocação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o contrato.

5.3. A proposta deverá estar assinada pelo proprietário ou seu representante, desde que possua poderes para tal, e acarretará, necessariamente, na aceitação total das condições previstas neste Edital.

5.4. A proposta deverá ser entregue em envelope lacrado e conter as informações previstas no Anexo I - Caderno de Especificações (item 4.1).

5.5. A análise e seleção das propostas será realizada por Comissão Especial designada para este fim.

5.6. As propostas serão analisadas em 4 (quatro) etapas distintas e subsequentes:

a) Etapa 1: compreende o atendimento dos **documentos obrigatórios para entrega da Proposta**, até 03 de maio de 2019 - (item 4.1 do Anexo I - Caderno de Especificações), de caráter eliminatório;

b) Etapa 2: compreende a análise dos **requisitos obrigatórios** quando da entrega definitiva do imóvel (item 2.3, I do Caderno de Especificações deste Edital), de caráter eliminatório;

c) Etapa 3: compreende a análise e valoração dos **requisitos desejáveis**, constantes no item 2.3, II do Caderno de Especificações deste Edital, de caráter classificatório.

d) Etapa 4: Negociação quanto a ampliação ou redução do atendimento dos **requisitos desejáveis**, constantes no item 2.3, II do Caderno de Especificações deste Edital, de caráter classificatório.

6. DA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVEITAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

6.1. Constatado que determinado imóvel atende ao presente Edital, o proponente será comunicado por escrito.

6.2. A GTAF-SP providenciará a contratação de empresa especializada para elaboração do Laudo de Avaliação de Valor Locativo, de acordo com a metodologia prescrita pela NBR 14653-2, para verificação da adequação do valor ofertado ao preço de mercado e afastar a contratação com sobrepreço.

6.3. Caso haja apenas um imóvel nas condições aqui previstas, a Administração poderá opinar pela inexigibilidade de licitação. Caso contrário, poderá opinar pela dispensa de licitação, estando presentes os requisitos do Art. 24, X, da Lei nº 8666/93.

6.4. O prazo de entrega do imóvel, com as adaptações necessárias e desejáveis (conforme proposta), se for o caso, é de **até 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato**, prorrogável por

igual período, mediante justificativa.

6.5. **Os efeitos financeiros iniciarão a partir da entrega total e definitiva do imóvel**, com todas as adaptações necessárias e desejáveis (conforme proposta), por meio do recebimento provisório realizado por comissão especial composta por servidores da ANAC, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

6.6. O contrato decorrente da locação terá vigência de **60 (sessenta) meses**, contada da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei.

6.7. O processo de contratação será finalizado a partir da aprovação do laudo de avaliação, o que viabiliza a posterior assinatura do contrato, bem como da apresentação, em via original ou cópia autenticada, dos seguintes documentos:

- a) Habite-se do imóvel;
- b) Alvará de vistoria do Corpo de Bombeiros ou documento equivalente, conforme legislação local;
- c) Certidão atualizada da (s) matrícula (s) no registro de imóveis;
- d) Para locador pessoa física: comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF;
- e) para pessoa jurídica: contrato social, comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ;
- f) RG e CPF do (s) proprietário (s) do imóvel e do representante legal, se for o caso;
- g) Contrato entre proprietário e administradora/imobiliária, se for o caso;
- h) Contrato social da imobiliária, se for o caso;
- i) Declaração de inexistência de impedimento de ordem jurídica;
- j) Documentos que comprovem a regularidade fiscal;
- k) Outros documentos necessários para formalização do contrato.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. A ANAC se reserva o direito de visitar os imóveis ofertados ou solicitar informações complementares e, para tanto, os interessados deverão fazer constar da proposta os telefones, nomes das pessoas para contato e em condições de fornecer os elementos solicitados.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael José Cantero, Analista Administrativo**, em 13/03/2019, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Carlos Santana, Analista Administrativo**, em 13/03/2019, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diogo de Tullio Vasconcelos, Gerente Técnico, Substituto**, em 13/03/2019, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laura Varella Teixeira, Técnico(a) Administrativo(a)**, em 13/03/2019, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milton Shuji Uemura, Analista Administrativo**, em 14/03/2019, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **2778708** e o código CRC **252214E8**.



ANEXO I - CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES

1. GENERALIDADES

1.1. Este documento tem por objetivo fornecer as especificações básicas que deverão ser seguidas para o atendimento ao Chamamento Público - **Edital n° 15/ANAC/2019 - GTAF-SP**.

1.2. As especificações apresentadas são exigências mínimas e não se tratam de limites a gama de possibilidades a serem ofertadas pelos interessados.

Localção de Imóvel				
Órgão	Cidade	Processo SEI	Postos de Trabalho	Área Mínima (m ²)
ANAC	São José dos Campos - SP	00066.000800/2019-84	185	2.400

2. DO EDIFÍCIO

2.1. O imóvel ofertado deverá ser composto de modo a garantir plenamente seu uso e fruição, bem como a independência, a segurança e a privacidade da Instituição, a critério da ANAC.

2.2. O imóvel deverá estar totalmente concluído. Além disso, deverá estar em condições de pronta ocupação e operação no momento de entrega das chaves, conforme cronograma definido pela ANAC.

2.3. O imóvel deverá possuir as seguintes requisitos:

I - Obrigatórios:

a) ser localizado em área com ampla e irrestrita oferta de transporte público, com várias opções de linhas de ônibus, com fácil acesso de veículos e fácil acesso ao público;

b) comportar pelo menos 185 colaboradores, possuindo no mínimo 2.400 m² de área útil, dependendo do leiaute e características da edificação. Considerar que a área útil é aquela efetivamente utilizada pelo setor operacional da ANAC, excluindo-se garagens, caixas de elevadores, áreas externas de lazer, jardins e rampas de acesso;

c) possuir habite-se ou documento de igual teor expedido pela prefeitura;

d) possuir acessibilidade para portadores de necessidades especiais (PNE) sob critérios técnicos da ABNT NBR 9050/2004 e legislações correlatas;

e) ter pé direito livre nos locais de permanência prolongada de, no mínimo, 2,60 metros, ou conforme características especificadas pela legislação municipal de São José dos Campos;

f) possuir elevadores em número suficiente para atendimento à demanda de transporte diário da população de cada andar, inclusive portadores de necessidades especiais, dimensionados de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 207/1999, ABNT NBR 5665/1983, ABNT NBR NM 313/2007 e demais normas correlatas, exceto para imóveis com área total em pavimento térreo;

g) possuir sistema de combate e prevenção de incêndios, com Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB aprovado e em vigor;

h) possuir seguro contra incêndio, cujo valor da contratação será ressarcido pela ANAC;

i) nas áreas molhadas, os pisos deverão ser integralmente revestidos com azulejo cerâmico ou outro material que resista a umidade;

j) possuir paredes internas e externas acabadas e pintadas. As paredes internas deverão ser pintadas em cor clara (preferencialmente na cor branca);

- k) possuir infraestrutura que permita alimentação trifásica e disponibilidade de circuitos em 220V e 110V, com fornecimento de energia para suportar, além dos dispositivos já existentes no prédio, a carga elétrica do sistema de climatização (sistema de ar condicionado), computadores e equipamentos de informática (360W/baia - **59,9kW** com fator de utilização de 90%), CPD (**15kW**), impressoras e demais equipamentos (**25kW**);
- l) possuir sistema de aterramento indicado para equipamentos eletrônicos sensíveis, microcomputadores e central telefônica, apresentando resistência máxima de acordo com exigências e recomendações técnicas da ABNT e normas correlatas e deverão ser interligados com a malha de terra do sistema de força; Tal sistema deverá estar testado pelo instalador conforme parâmetros previstos nas legislações e normas vigentes;
- m) possuir sistema de proteção contra descargas atmosférica (SPDA);
- n) possuir circuitos de iluminação de emergência;
- o) possuir instalações sanitárias em número compatível com a lotação do prédio, dimensionados segundo exigências do Código de Obras da Cidade ou de órgão competente, inclusive os de acessibilidade;
- p) possuir caixa d'água dimensionada para a ocupação prevista da população do edifício, bem como em perfeitas condições de uso, inclusive com realização de limpeza antes da ocupação, no caso de a limpeza ter sido efetuada em período superior a seis meses.

II - Desejáveis:

- a) possuir refeitório com estrutura de pias;
- b) atender, no ato de entrega das chaves, aos critérios de sustentabilidade ambiental, conforme a legislação vigente;
- c) possuir auditório com capacidade mínima para 60 pessoas em área do condomínio ou espaço suficiente para que seja possível implantar um auditório com essa capacidade na área útil de locação;
- d) possuir estacionamento com quantidade de vagas igual ou superior a 50 (cinquenta), para veículos de porte médio, sendo que, no máximo, 10% dessas sejam em "gaveta";
- e) dispor de número de pontos de rede lógica determinado de acordo com este caderno, com rede elétrica comum e estabilizada, pontos de internet, telefonia e lógica embutidos, ou embutidos por meio de piso elevado ou outra solução de forro modular que permita adaptação de leiaute com segurança, facilidade e baixo custo, conforme normas técnicas vigentes, realizando, para tanto, os projetos e as instalações necessárias;
- f) possuir controle de acesso de entrada e saída de veículos e pessoas, por meio de catracas, cancelas ou outros meios similares;
- g) possuir sistema de geradores de energia elétrica para, em caso de falta de energia fornecida pela concessionária, suprir as áreas comuns do sistema de iluminação, o funcionamento de pelo menos um elevador e o funcionamento de pelo menos uma sala com 5 (cinco) computadores para as atividades emergenciais e para as luzes de emergência em todos os andares, nas rotas de fuga e halls, na sala de CPD, nos sistemas de monitoramento, nas escadas e para atender as cargas essenciais para o sistema de controle predial e sistema de combate e prevenção de incêndios;
- h) possuir sistema de monitoramento e vigilância 24 horas, por CFTV ou outro meio similar;
- i) possuir sensor de presença para iluminação, nos locais de uso temporário;
- j) possuir torneiras de lavatórios do tipo temporizadoras ou com sensores e torneiras de pias com aerador;
- k) possuir pontos de iluminação natural em todos os ambientes;
- l) possuir medidores individuais de água e energia elétrica para a área ofertada;

- m) dispor de sistemas de refrigeração com acionamento individual por sala/setores ou dispor de sistema central de refrigeração, dimensionados corretamente para a carga térmica do ambiente (selo de Nível de Eficiência PROCEL – A será valorizado na análise);
- n) possuir bicicletário;
- o) possuir sistema de renovação de ar e tomada de ar externo;
- p) possuir persianas (rollon ou horizontal) em padrão indicado pela ANAC;
- q) disponibilização, custeada pelo locador, de arquiteto para elaboração de projetos e leiaute interno de ocupação do prédio, juntamente com representantes da GTAF-SP e conforme critérios estabelecidos pela ANAC; o projeto deve prever tipos e paginação de piso, elementos de vedação, revestimentos, instalações hidráulicas necessárias, dentre outros; o arquiteto deverá disponibilizar lista de materiais a serem utilizados com estimativa de utilização de cada material;
- r) disponibilização, custeada pelo locador, de engenheiro para elaborar os projetos das instalações elétricas, iluminação e tomadas da rede comum e da rede estabilizada (computadores, impressoras e servidores), ar condicionado, bem como os projetos do sistema de cabeamento lógico estruturado e seus componentes, juntamente com representantes da GTAF-SP e/ou STI e conforme critérios estabelecidos pela ANAC; tais projetos deverão estar em conformidade com as normas e padrões exigidos por concessionárias, repartições públicas, ABNT e demais normas cabíveis; o cabeamento lógico estruturado deverá ser certificado; o engenheiro deverá disponibilizar lista de materiais a serem utilizados com estimativa de utilização de cada material;
- s) execução, custeada pelo locador, dos projetos mencionados nas alíneas acima (item "II, p e q") - que deverá estar em conformidade com as normas e padrões exigidos por concessionárias, repartições públicas, ABNT e demais normas cabíveis.;
- t) possuir pisos dos ambientes internos em carpete anti-chamas, cerâmica, porcelanato ou granito, com PEI 4 ou 5;
- u) possuir piso elevado, de modo a permitir que as instalações elétricas e lógicas sejam embutidas e haja flexibilidade para mudanças de leiaute e adaptações;
- v) possuir forro em placas de gesso, gesso acartonado, placas modulares de fibra mineral, tetos em laje pintada ou outros tipos, com acabamento em cor clara (preferencialmente na cor branca), não combustíveis ou resistentes ao fogo;
- w) em caso de fachada envidraçada, que os vidros possuam proteção contra a ação de raios UV nos diversos ambientes, de forma a melhorar a iluminação e proporcionar economia de energia com climatização;
- x) possuir iluminação e aeração em todos os compartimentos habitáveis, por intermédio de janelas ou vãos que se comuniquem diretamente com espaços exteriores ou com áreas abertas;
- y) possuir luminárias e lâmpadas que permitam grande eficiência e durabilidade - com nível de iluminação adequado ao ambiente;
- z) possuir iluminação de emergência;
- aa) possuir instalações elétricas preferencialmente embutidas, podendo em alguns locais serem aparentes em eletrodutos ou canaletas de PVC (sistema Moldura ou Evolutiva da PIAL ou similar) /Alumínio;
- ab) possuir controles individuais para cada ar condicionado, por ambiente, de modo a que se possa operar com eficiência no controle do consumo de energia, pelo desligamento dos aparelhos destes ambientes quando desocupados;
- ac) possuir circuitos elétricos para instalações dos aparelhos de ar condicionado e drenos embutidos nas paredes;

- ad) possuir Centro de Processamento de Dados (CPD) com climatização 24 horas por dia e 7 dias por semana, com um sistema de ar condicionado de alta capacidade e redundantes, capazes de manter o ambiente refrigerado;
- ae) possuir Centro de Processamento de Dados (CPD) com piso elevado, de modo a permitir que as instalações elétricas e lógicas sejam embutidas e haja flexibilidade para mudanças de leiaute e adaptações.
- af) possuir nos banheiros: espelhos, papeleiras de papel higiênico, papeleiras de papel toalha, saboneteiras, tampas dos vasos sanitários e ganchos nos gabinetes;
- ag) possuir nos banheiros: torneiras e lavatórios com ou sem colunas, ou apoiados em tampos, com temporizadoras ou com sensores e aerador;
- ah) possuir sistema de reuso da água das chuvas;
- ai) possuir vasos sanitários com duplo fluxo de 03 e 06 litros nos banheiros;
- aj) possuir balcão de alvenaria, granito ou MDF na recepção do prédio, em dimensões compatíveis para utilização de duas recepcionistas simultaneamente;
- ak) possuir rede de Sprinklers, central de alarmes contra incêndio e sinalização de emergência, projetados e executados conforme normas cabíveis;
- al) possuir no refeitório: armários em MDF para guarda de utensílios domésticos e bancadas para micro-ondas;
- am) possuir vestiário (masculino e feminino) com chuveiros;
- an) possuir tanque de louça em área de serviço, a ser utilizado como apoio para a equipe de limpeza da ANAC;
- ao) execução, custeada pelo locador, da sinalização e identificação visual da ANAC em fachada externa ou outro local a ser definido conjuntamente;
- ap) possuir área útil em vão livre, sem barreiras físicas (exceto pilares e divisórias removíveis), a fim de possibilitar a implantação do modelo de escritório no conceito “espaço aberto” atualmente utilizado em todos ambientes de trabalho da ANAC, para melhor atender às necessidades de instalação e minimizar custos de adaptação para o efetivo funcionamento da ANAC;
- aq) que o imóvel não esteja localizado em área industrial, conforme especificado pelos Despachos SEI 2665163 e 2665798;
- ar) possuir portas com trancas nos boxes dos banheiros e janelas de ventilação ou sistema de exaustão;

2.4. **A critério da ANAC, o imóvel poderá ser considerado, para fins de classificação, mesmo não apresentando algumas das características elencadas no item 2.3, I, desde que sejam apresentadas soluções alternativas pelo proponente ou seja viável a adaptação por parte da ANAC.**

3. SINALIZAÇÃO

3.1. O edifício deverá permitir que a ANAC realize a sinalização e identificação visual da ANAC em fachada externa ou outro local a ser definido conjuntamente, conforme padrão já utilizado para facilitar a identificação para o público externo.

4. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PROPOSTA)

4.1. De modo a permitir a análise das condições de oferta do mercado imobiliário local e sua adequação ao padrão exigido pela ANAC, as propostas deverão apresentar, como condição mínima para que sejam analisadas, os seguintes tópicos:

- a) A descrição do imóvel, endereço, área física, e instalações existentes que atendam às exigências mínimas deste Edital e aos **requisitos obrigatórios** (item 2.3, I do Anexo I);
- b) Identificação de quais dos **requisitos desejáveis** (item 2.3, II do Anexo I) são ou serão atendidos pelo imóvel;

- c) Croquis ou plantas baixas dos pavimentos e fachadas (preferencialmente em DWG (AutoCad 2012);
- d) Estudo de leiaute (teste fit), demonstrando que o imóvel suporta o quantitativo de servidores e demais estruturas necessárias para o funcionamento da Agência;
- e) Fotos do Imóvel (exemplo: fachada, laterais e área interna);
- f) Cópia da Convenção e instituição de Condomínio, com especificação de valor e serviços inclusos (se houver), detalhamento dos serviços e demais despesas eventuais que interfiram no valor total da despesa;
- g) Caso possua condomínio, indicar o preço médio mensal do condomínio em relação à área locada, englobando os serviços nele enquadrados (necessária a discriminação dos serviços de responsabilidade do condomínio);
- h) Valor por metro quadrado e total da proposta;
- i) Valor do IPTU;
- j) Quantitativo de vagas de estacionamento a ser disponibilizado exclusivamente para a ANAC, sem custo adicional;
- k) Cópia da Escritura e Certidão do Registro Geral de Imóveis, livre de quaisquer ônus;
- l) Declaração de que o imóvel tem condições de ser adequado às especificações constantes neste Caderno, com apresentação de memorial descritivo e desenhos de arquitetura, caso julgue necessário e que será adaptado sem incremento dos preços apresentados;
- m) Declaração que concluirá as adequações necessárias no prazo estipulado neste caderno;
- n) Identificação dos proprietários e seus procuradores, se for o caso, e identificação dos responsáveis legais para assinatura do contrato;
- o) Procuраções ou instrumentos dando poderes para quem assina a proposta;
- p) Cronograma de execução das adequações;
- q) Correio eletrônico e número de telefone para contato; e
- r) Validade da proposta: 90 (noventa) dias a contar do envio.

5. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS OFERTADOS

5.1. A ANAC constituirá uma comissão composta por servidores da Agência para analisar as propostas que forem apresentadas.

5.2. Os critérios de avaliação técnica serão realizados em estrita conformidade com os princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade, probidade administrativa, eficiência e segurança jurídica.

5.3. A classificação e seleção da melhor proposta levará em consideração os custos diretos e indiretos de ocupação do imóvel, seu estado de conservação, idade, localização, entre outros critérios de conveniência e finalidade do imóvel pretendido pela ANAC.

5.4. Serão passíveis de desclassificação as propostas que:

- a) não apresentarem valores estimados para a letra “g” do item 4.1 deste caderno, exceto se o prédio for primeira locação;
- b) não apresentarem as declarações constantes nas letras “l” e “m” do item 4.1; e
- c) não apresentarem as procurações ou instrumentos constantes na letra “o” do item 4.1.

5.5. A Comissão poderá requerer a complementação de informações sobre as propostas submetidas. Nesse caso, os proprietários ou representantes terão **5 (cinco) dias úteis** contados a partir da data do recebimento do requerimento para complementar suas propostas, sob pena de serem desclassificadas.

6. DOCUMENTOS TÉCNICOS A SEREM FORNECIDOS À ANAC QUANDO DA ENTREGA DO IMÓVEL

6.1. Além de cópias dos projetos arquitetônicos e complementares, deverão ser entregues os manuais e especificações para manutenção dos equipamentos instalados no imóvel.

6.2. O desenho do leiaute, os projetos elétricos, lógica, hidráulicos-sanitário, sistema de combate ao incêndio e climatização completos deverão ser entregues em *as built*.